

**LEI Nº2.010 DE 28 DE MAIO DE 2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o executivo autorizado a contrair empréstimos junto ao BDMG para custear projetos de infra estrutura no município de São Romão.

**ART. 2º** - Em virtude do referido financiamento fica o chefe do executivo autorizado a contrair endividamento dentro da capacidade do município.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 28 de maio de 2013.



**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**

Prefeito Municipal



**Allan Soares Cardoso**

Chefe de Gabinete